

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA
RESOLUÇÃO CME / Nº 001/2022

Irecê-BA, 12 de setembro de 2022.

Autoriza o Funcionamento da ESCOLA CRECHE MUNDO DAS LETRAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA – CME, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista a Resolução nº 01/2007 - CME e nº 05/2009 - CNE/CEB do CME DE IRECÊ-BA,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizado, por dois anos, o funcionamento da **ESCOLA CRECHE MUNDO DAS LETRAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, CNPJ 29.227.319/0001-36, localizada na Travessa Sabino Caldeira, 63 – Centro Irecê-BA, para atender um quantitativo máximo de 100 crianças.

Artigo 2º - Esta autorização poderá ser prorrogada por esse Conselho uma vez, por igual período, após solicitação da **Escola Creche Mundo das Letras** e relatório de verificação *in loco*.

Artigo 3º - Aprovar a proposta pedagógica da etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Artigo 4º - Considerar válidos os estudos realizados para os alunos que cursaram no período de 2017 a 2022.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em IRECÊ-BA, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.



Valcilene Barbosa Batista de Souza
Presidente do CME/IRECÊ-BA
Decreto nº 242/2019

PARECER CME Nº 005/22 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ - CME-Irecê, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso I do Regimento Interno e de acordo com a legislação vigente, fundamentado nas DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, nos RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e na Resolução nº 01/2007 - CME e resolução nº 05/2009 - CNE/CEB, após análise do Processo nº 35/2022, referente à solicitação de autorização de funcionamento da Educação Básica, etapa **Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos e Pré-Escola 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Creche Mundo das Letras**, sito à Travessa Sabino Caldeira, nº 63, Bairro Centro, CEP 44900-000, Irecê – Bahia, instituição constituída como Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.227.319/0001-36, emite o seguinte parecer.

I - RELATÓRIO

Em 01 de setembro de 2022, a Senhora Gardênia Célia Souza Uzêda, Diretora e representante legal da **Escola Creche Mundo das Letras**, sito à Travessa Sabino Caldeira, nº 63, Bairro Centro CEP 44900-000, Irecê – Bahia, instituição constituída como Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.227.319/0001-36, solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Irecê - CME, a Autorização para funcionamento da Educação Básica, etapa **Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos e Pré-Escola 4 e 5 anos) e Ensino fundamental Anos Iniciais**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Situação legal da Escola Creche Mundo das Letras:

A **Escola Creche Mundo das Letras** é autorizada a ofertar a Educação Infantil, e Ensino Fundamental Anos Iniciais, pelo Conselho Municipal de Educação de Irecê, conforme dispõe a Resolução nº 01/2007 - CME e nº 05/2009 - CNE/CEB do CME DE IRECÊ-BA.

.

2 - Verificação Prévia:

A equipe técnica responsável pela Verificação Prévia do estabelecimento manifestou-se favorável à autorização de funcionamento da Escola Creche Mundo das Letras, etapa **Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos e Pré-Escola 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais**. Na oportunidade foi verificado que a Instituição dispõe de uma infraestrutura adequada com as dimensões exigidas pela legislação para funcionamento das ações, escrituração escolar, secretaria, arquivo, equipe administrativa e pedagógica, suporte tecnológico da unidade escolar, além de possuir condições adequadas de iluminação, salubridade, circulação, quadra poliesportiva coberta, fraldário, brinquedoteca, sala de vídeo, banheiro infantil, área de higienização, dentre outros aspectos.

3 - Do Projeto Pedagógico e da Proposta Curricular:

O Projeto Pedagógico da Escola é centrado nos eixos: Caracterização da Escola; apresentação da visão, missão, valores, objetivos e plano de ação; pressupostos éticos, teóricos e metodológicos buscando a integralização da criança através dos aspectos biológicos, psicológicos e sócio culturais. Proposta curricular; avaliação de aprendizagem; avaliação do PPP. Tem como objetivo proporcionar uma educação integral de acordo com a proposta pedagógica e metodológica da escola envolvendo as crianças em variadas atividades. A Proposta Curricular atende os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 05/2009.

III – VOTO DOS RELATORES

Voto favoravelmente à Autorização para funcionamento da Educação Básica, etapa **Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos e Pré-Escola 4 e 5 anos)** e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Creche Mundo das Letras, sito à Travessa Sabino Caldeira, nº 63, Bairro Centro, CEP 44900-000, Irecê – Bahia, instituição constituída como Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.227.319/0001-36. E a aprovação da proposta pedagógica da etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Irecê/BA, 12 de setembro de 2022

Relatores Conselheiros:



Lormina Barreto Neta



Marizete Pereira de Oliveira Silva



Valcilene Barbosa Batista de Souza

Presidente do CME/IRECÊ-BA

Decreto nº 242/201